



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2829/2021, que “altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para autorizar a compra de pescado diretamente de aquicultores e pescadores artesanais, nas condições que especifica”.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do art. 205 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, **proíbe a venda direta do pescado**, proveniente da fonte produtora, ao consumidor **sem que haja prévia fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário**.

Apesar dos notórios benefícios à saúde do consumo de pescados, há uma série de riscos associados à contaminação por patógenos ou por toxinas, ou, ainda, decorrentes de falhas na conservação e manipulação desses produtos. A medida proposta seria, portanto, um retrocesso sob o ponto de vista sanitário, por excluir uma fração da produção do controle dos serviços de inspeção de produtos de origem animal.

É importante registrar que não nos parece possível, de antemão, estimar o volume de pescado que seria comercializado nos termos da proposição. Primeiramente, pela falta de dados estatísticos oficiais consolidados e atualizados

sobre produção e venda de pescados que permitam a estimativa. Em segundo lugar, em razão do potencial de a alteração legislativa criar um incentivo para a comercialização direta.

Devido ao impacto que pode ser gerado pela eventual aprovação da Proposição em relação à atuação dos serviços de inspeção em produtos de origem animal e à saúde pública, entendemos que seria pertinente a realização de audiência pública nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Além de se discutir os possíveis impactos da medida, seus custos e benefícios, uma audiência pública é uma oportunidade para se debater medidas alternativas, no sentido de facilitar o escoamento da produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares sem a supressão da ação fiscalizatória do Estado.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Vice-Líder do Partido Liberal